



Ministério Público Federal

PORTARIA PGR Nº 129, DE 18 DE MARÇO DE 2009

O PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XX, do art. 49, da Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993, e tendo em vista o que consta do Processo MPF/PGR nº 1.00.000.002739/2009-47, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária à Doutora SILVANA FAZZI SOARES DA SILVA, matrícula nº 312-3, no cargo de Procuradora Regional da República da Carreira do Ministério Público Federal, com os vencimentos do cargo de Subprocurador-Geral da República, nos termos do art. 232 da Lei Complementar nº 75/93, com fundamento nos arts. 93, inciso VI, e 129, § 4º, da Constituição Federal, na redação original, em consonância com o art. 40, § 4º, do mesmo dispositivo constitucional, na forma assegurada pelo art. 3º, caput, e § 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no DOU de 31 subsequente.

Art. 2º Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA

[Publicado no Diário Oficial da União nº 54 de 20/03/2009, seção 2, página 47](#)